



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 601 de 22 de Outubro de 1982, dispõe Sobre Suplementação de Verbas

Lázaro José Diogo, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil cruzeiros) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente (vide tabela anexada ao Livro N. 9).

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de dotações baixadas pelo Poder Executivo através de Decreto.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em 22 de Outubro de 1982.

Lázaro José Diogo

Prefeito Municipal